



NOTA TÉCNICA CAAD Nº 02/2025

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO CAAD LINHARES MEDIADO POR TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (TDICS)

1. ASSUNTO

Atendimento Psicológico realizado no CAAD Linhares mediado por Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs).

2. DEFINIÇÕES

Rede Abraço: Programa do Governo do Estado do Espírito Santo que visa promover o bem estar e o cuidado à pessoa com problemas decorrentes do uso de drogas, aos familiares e à comunidade em geral.

CAAD: Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas oferece suporte médico e assistencial completo a quem deseja tratamento para o uso de substâncias psicoativa através do atendimento realizado por alguma unidade do CAAD (Vitória, Linhares ou Cachoeiro de Itapemirim).

Acompanhamento Ambulatorial Psicológico Individual: Modalidade de cuidado e tratamento ofertada no CAAD, realizado por profissional de psicologia, o acompanhamento psicológico tem frequência definida pelo profissional e pelo acolhido, conforme necessidade e planejamento terapêutico, a indicação ocorre mediante avaliação inicial.

Atendimento Psicológico mediado por Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs): atendimentos que envolvam emprego eventual ou frequente das TDICs para as comunicações entre as partes envolvidas no serviço, e emprego



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS

de métodos e técnicas psicológicas dependentes de servidores remotos, entre outras, quando se apresenta como psicólogo(a).

3. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO MEDIADO POR TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (TDICS)

Considerando a extensão do território atendido pelo CAAD Linhares, a dificuldade de deslocamento frequente de acolhidos residentes em municípios diferentes do município sede do CAAD, estabelece-se as Diretrizes para Atendimento Ambulatorial Psicológico Individual no CAAD Linhares mediado por Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICS).

Será ofertada a opção do atendimento psicológico mediado por TDICS para as pessoas acompanhadas no CAAD que residem em municípios diferentes do município sede do CAAD regional ou residentes em zona rural ou distrito distante do CAAD regional, tendo essas realizado a Avaliação Inicial e sido encaminhadas para o Atendimento Ambulatorial Psicológico Individual como modalidade de tratamento. A oferta pelo atendimento psicológico mediado por TDICS será realizada pelo(a) psicólogo(a) que realizará o acompanhamento ambulatorial, após o primeiro atendimento presencial.

3.1. Recomendações:

O(a) psicólogo(a) deve manter o rigor ético nos atendimentos psicológicos mediados por TDICS, seguir as normativas da profissão de psicólogo(a) dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, com destaque para a Resolução CFP nº 09 de 2024, e outras que venham a substituí-la, bem como as obrigações associadas à produção, guarda de documentos e registro decorrentes dos serviços prestados. Além disso, o(a) profissional deverá seguir os parâmetros estabelecidos no Protocolo de Atendimento do Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas e demais diretrizes do Programa Rede Abraço.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS

Os atendimentos psicológicos mediados por TDICs poderão ser realizados de forma alternada com os atendimentos presenciais realizados no CAAD, devendo ocorrer no mínimo um atendimento presencial mensal. Os atendimentos deverão ocorrer com comunicação síncrona, através de videochamada. O primeiro Atendimento Ambulatorial Psicológico Individual deverá ocorrer na modalidade presencial.

Os atendimentos psicológicos mediados por TDICs serão realizados de acordo com a agenda de atendimentos ambulatoriais do(a) profissional, após Estudo de Caso com a Equipe Essencial do CAAD e aceite da pessoa atendida.

Todos atendimentos psicológicos mediados por TDICs, ações, notificações e articulações que forem realizados devem ser registrados no prontuário da pessoa atendida, assim como a modalidade de atendimento e tecnologia utilizada. O(a) psicólogo(a) deve considerar a responsabilidade ética no manuseio de dados sensíveis e suas implicações com o sigilo profissional quanto à privacidade e à autonomia dos usuários dos serviços.

O(a) psicólogo(a) deve orientar a pessoa atendida quanto a tecnologia adotada para a realização do atendimento, privacidade, sigilo profissional e dirimir todas as dúvidas da pessoa atendida.

É responsabilidade do(a) psicólogo(a) avaliar a viabilidade, adequação e impactos do uso de ferramentas digitais nos serviços prestados em cumprimento aos dispositivos do Código de Ética Profissional do Psicólogo (CEPP); e em atenção às evidências científicas e de prática profissional, considerando: a compatibilidade das TDICs empregadas com o serviço prestado; as competências e habilidades da pessoa atendida no manejo das TDICs empregadas na sua execução.

O(a) psicólogo(a) deverá considerar os meios para atender ou direcionar as demandas de urgência e emergência que ocorram durante a prestação do serviço psicológico mediado por TDICs.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS

O(a) psicólogo(a) deverá realizar atendimento presencial e ou encaminhamento para serviço prestado simultâneo na rede de proteção presencial em face das seguintes situações:

- a) situações que envolvam risco de morte/integridade do usuário, violência ou violação de direitos;
- b) ameaça à liberdade e privação de liberdade em suas diversas manifestações institucionais;
- c) situações de urgência e emergência, considerando a legislação sanitária vigente e desastres naturais.

O(a) psicólogo(a) na realização de atendimento mediados por TDICs deve verificar as características das pessoas atendidas, quanto a:

- a) deficiências física, mental, intelectual e sensorial;
- b) diferenças culturais e linguísticas;
- c) faixa etária.

Outras situações não previstas neste documento deverão ser avaliadas entre o(a) psicólogo(a) que realiza atendimento ambulatorial e a Equipe Essencial do CAAD.

Vitória-ES, 13 de junho de 2025

Juliana Brunoro de Freitas
Coordenadora de Psicologia
Responsável Técnica - CAAD Linhares
CAAD Linhares/SESD/IGES/BID

Getúlio Sergio Souza Pinto
Gerente de Articulação de Rede e Atenção Integral sobre Drogas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS

Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas/SESD

Carlos Augusto Lopes
Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GETULIO SERGIO SOUZA PINTO
GERENTE FG-GE
GARAD - SEG - GOVES
assinado em 13/06/2025 15:32:57 -03:00

CARLOS AUGUSTO LOPES
SUBSECRETARIO ESTADO
SESD - SEG - GOVES
assinado em 16/06/2025 10:30:06 -03:00

JULIANA BRUNORO DE FREITAS
CIDADÃO
assinado em 13/06/2025 15:36:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2025 10:30:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GETULIO SERGIO SOUZA PINTO (GERENTE FG-GE - GARAD - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZPBN6Q>